

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE)
CNPJ: 06.977.747/0001-80
COMPANHIA FECHADA

**ATA DA 257ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2024**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às doze horas e dez minutos, por videoconferência, aprovada pelo colegiado, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), secretariado por mim, HIGIA MARTINS, Advogada. Participaram os Conselheiros DENILVO MORAIS, DANY ANDREY SECCO, THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO. Ausentes o Conselheiro FABIO DE ALMEIDA ROCHA, por conflito de interesses e a Secretária-Geral ALESSANDRA LOPES COSTA ALVES DOS SANTOS, por motivo de férias. Foi convidada para participar da reunião a Analista Isabella Segal.

ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.

Atualmente o Conselho de Administração possui dois cargos vagos, o do representante do Ministério de Gestão e Inovação de Serviços Públicos e do Ministério de Minas e Energia, que renunciaram aos cargos em 15/01/2024 e 19/01/2024, respectivamente. Como o representante dos empregados não pode participar desta reunião, por conflito de interesses, de acordo com a Lei nº 12.353/2010, e a Portaria SEDDM/ME Nº 3.192/2022 impõe a abertura de reunião específica para o assunto em tela, o Conselho atualmente encontra-se sem quórum para deliberação desta matéria (3 conselheiros de um total de 6). Ressalta-se que o Estatuto Social apresenta que “os órgãos estatutários reunir-se-ão com a presença da maioria dos seus membros” (art. 26) e que “as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes.” (art. 47).

Tendo em vista os prejuízos incalculáveis para os empregados da EPE de uma possível não prorrogação do ACT 2021-2023, em nome da manutenção da administração da companhia e com base no Parecer CONJUR/EPE nº 64/2023, apesar de não configurado o atendimento do quórum estatutário, foi aberta a reunião, para deliberação *ad referendum*.

DELIBERAÇÕES.

(1) PDCA nº 003/2024 – Prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho Bianual 2021-2023 até 29/02/2024. Thiago Prado relatou a matéria. Após discussões, o Conselho de Administração DELIBEROU: **DCA nº 01/257ª:** Aprovar a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho Bianual 2021-2023 até 29 de fevereiro de 2024, condicionada à aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).



ASSUNTOS GERAIS.

(1) Convênio entre a Associação do Empregados da EPE (AEPE) e a Eletros-Saúde. O Conselho tomou conhecimento da matéria

(2) Revisão da Norma sobre Teletrabalho. O Conselho tomou conhecimento da matéria

ENCERRAMENTO.

Por fim, às treze horas e cinco minutos, o Presidente Substituto agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a 257ª reunião do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Assim, eu, Higia Martins, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros participantes e por mim.

(Assinado Eletronicamente)

DENILVO MORAIS

DANY ANDREY SECCO

THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO

HIGIA MARTINS